



000332

ESTADO DO Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins
Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

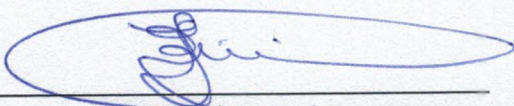
CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 001/2026 para Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de mesa infantil, professor, mesa de refeitório e conjunto sextavado do tipo colmeia, para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PIAUI, nº 251 A, CENTRO, cidade de Palmeiras do Tocantins – MA, representada EVANDRO COSTA LAGO, portador do CPF nº 413.549.233-91. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 64.829,64 ((sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Palmeiras do Tocantins – TO, 6 de fevereiro de 2026.



Francisco Noieto Junior
Prefeito Municipal